Projeto de Lei Municipal nº 028, de 21 de junho de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar até 31 de dezembro de 2019, o prazo de vigência dos contratos temporários dos profissionais que ocupam os cargos abaixo relacionados renovados em virtude da Lei Municipal nº 3.591 de 21 de dezembro de 2018.

Cargo	Número de Vagas	Lei Municipal que autorizou a realizar a contratação	Contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº:
Operário	01	3.387/2015	006/2015
Auxiliar de Serviços Gerais	03	3.462/2016	002/2016
Operário	01	3.462/2016	002/2016
Pedreiro	01	3.462/2016	002/2016
Visitador do Programa Primeira Infância Melhor	05	3.379/2014	003/2015
Visitador do Programa Primeira Infância Melhor	03	3.487/2017	003/2017

Art. 2º Fica resguardado ao Município o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei, antes do seu termo final, em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo Público para os respectivos cargos.

Art. 3º Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91 e suas alterações, bem como com base nas demais leis municipais atinentes à matéria.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias das secretarias as quais os cargos estiverem vinculados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de junho de 2019.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

Liberato Salzano-RS, 21 de junho de 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei Municipal nº 028, de 21 de junho de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUSTIFICATIVA

Solicitamos, aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação, deste Projeto de Lei, para a prorrogação do prazo para os contratos temporários presentes no artigo 1º do presente Projeto.

O presente Projeto necessita da devida aprovação para prorrogar por mais algum tempo os cargos descritos, que estavam legalmente prorrogados até 30 de junho de 2019, pois houve atrasos na realização do concurso e processo seletivo público inicialmente previstos para acontecerem antes do mês de junho de 2019 para o devido preenchimento dos cargos, mas por questões burocráticas, houve atraso no processo licitatório para a contratação da banca organizadora do certame, o que já está resolvido, sendo que o Edital do certame sairá nos próximos dias, mas enquanto não há o deslinde do certame com as devidas nomeações, não podemos deixar a população desamparada dos serviços prestados por esses servidores, e, realizar a realização de processo seletivo simplificado não é permitida para os cargos em questão, até pelo fato de onerar inutilmente os cofres do Município, visto se aproximar a realização de certame já contratado.

Dessa firma, enquanto o certame não se realizar e os aprovados ser nomeados, para não prejudicar serviços essenciais à comunidade Salzanense, necessitamos prorrogar os contratos existentes, sendo que todos os cargos descritos neste Projeto de Lei, serão rescindidos após a nomeação por concurso público.

Destarte, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação.

Atenciosamente,

Gilson De Carli
Prefeito Municipal